

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023
CONTRATO N° 20230354

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A
EMPRESA F. A. GALVAO LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ n° 05.421.110/0001-40, com sede na Rua Marechal Assunção, n° 116, Bairro Centro, Senador José Porfírio-PA, representado neste ato pelo Sr. DIRCEU BIANCARDI, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 596.290.532-68, residente na Rua Tiradentes, s/n°, Centro, Senador José Porfírio-PA, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. A. GALVAO LTDA**, sediada na Travessa Agrário Cavalcante, n°. 633, sala C, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-159, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.816.786/0001-06, neste ato representado pelo Sr. FABRISIO DE AQUINO GALVÃO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 681.094.582-20, residente e domiciliado na Travessa Agrário Cavalcante, n°. 633, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-159, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços n°. 022/2023, na Forma Eletrônica, processo administrativo n°. 053/2023.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão n°. 022/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a “*Aquisição de Peças para máquinas pesadas para atender a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio*”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013117	ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO 218004409 DE RETROESCAVAD EIRA RANDON RD 406 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	5,00	711,340	3.556,70
013176	FILTRO ÓLEO 219000751 DE RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	5,00	231,510	1.157,55
026117	ANEL 2P1692-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: VITON	UNIDADE	2,00	33,510	67,02
026118	ANEL 2P4511-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: VITON	UNIDADE	2,00	40,270	80,54
026119	ANEL 3P0814-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: VITON	UNIDADE	2,00	49,370	98,74
026126	CALÇO 2G6793-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: BIZA	UNIDADE	2,00	163,130	326,26
026127	CALÇO 2G6794-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: BIZA	UNIDADE	2,00	148,430	296,86
026128	CALÇO 6G4524-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.: BIZA	UNIDADE	2,00	151,960	303,92
026133	CORREIA 3P0071-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar	UNIDADE	3,00	173,420	520,26

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

026134	ca.: GATES CORRENTE 1G0395-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma	UNIDADE	2,00	4.101,180	8.202,36
026137	rca.: DAIDO DISCO 3P0337-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca	UNIDADE	2,00	284,230	568,46
026138	.: UNITEC DISCO 7T3137-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca	UNIDADE	2,00	211,920	423,84
026139	.: UNITEC DISCO 8P8682-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca	UNIDADE	2,00	271,300	542,60
026145	.: UNITEC FILTRO TRANSMISSÃO 8S9129-MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UNIDADE	5,00	632,530	3.162,65
026147	120K - Marca.: DONALDSON FILTRO AR CONDICIONADO 231-4486-MOTONIVELADORA CATER	UNIDADE	5,00	191,060	955,30
026148	PILLAR 120K - Marca.: DONALDSON FILTRO AR CONDICIONADO-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12	UNIDADE	5,00	313,620	1.568,10
026149	0K - Marca.: DONALDSON FILTRO DE AR 1° 2S1285-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12	UNIDADE	5,00	268,350	1.341,75
026150	0K - Marca.: DONALDSON FILTRO DIESEL 1R0750-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	5,00	160,190	800,95
026151	- Marca.: DONALDSON FILTRO DIESEL 1R0751-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UNIDADE	5,00	143,730	718,65
026152	- Marca.: JAPANPARTS FILTRO LUBRIFICANTE 1R0739-MOTONIVELADORA CATERPILLA	UNIDADE	5,00	116,100	580,50
026153	R 120K - Marca.: DONALDSON FILTRO DE AR 2° 4M8047-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12	UNIDADE	5,00	365,350	1.826,75
026157	0K - Marca.: WEGA GUIA 5T8366-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.	UNIDADE	2,00	189,290	378,58
026158	: BIZA GUIA 5T8367-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marca.	UNIDADE	2,00	249,840	499,68
026165	: BIZA LAMINA 13M FUROS 3/4 7D1576-MOTONIVELADORA CATERPILL	UNIDADE	5,00	1.477,870	7.389,35
026169	AR 120K - Marca.: METISA PARAFUSO 0S1571-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma	UNIDADE	10,00	15,580	155,80
026170	rca.: FEY PARAFUSO 0S1587-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma	UNIDADE	10,00	10,580	105,80
026171	rca.: FEY PARAFUSO 4F8965-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma	UNIDADE	10,00	29,980	299,80
026172	rca.: FEY PARAFUSO 9B7237-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma	UNIDADE	10,00	18,520	185,20
026173	rca.: FEY PARAFUSO 3045-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marc	UNIDADE	5,00	494,680	2.473,40
026174	a.: FEY PINHÃO 8W5092-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marc	UNIDADE	2,00	1.000,530	2.001,06
026186	a.: YTP RETENTOR 4L9822-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma	UNIDADE	2,00	204,870	409,74
026187	rca.: ARCA RETENTOR 4W0452-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma	UNIDADE	2,00	133,740	267,48
026188	rca.: ARCA RETENTOR 5S2106-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma	UNIDADE	2,00	192,230	384,46
026189	rca.: ARCA RETENTOR 5S6296-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma	UNIDADE	2,00	330,080	660,16
026190	rca.: ARCA RETENTOR 6V8082-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma	UNIDADE	2,00	685,440	1.370,88
026192	rca.: ARCA ROLAMENTO 2NB7609-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K -	UNIDADE	2,00	298,330	596,66
026193	Marca.: NTN ROLAMENTO 3L1425-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M	UNIDADE	2,00	161,960	323,92
026194	arca.: NTN ROLAMENTO 5M2054-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M	UNIDADE	2,00	262,770	525,54
026195	arca.: NTN ROLAMENTO 5M6126-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M	UNIDADE	2,00	416,200	832,40
026196	arca.: NTN ROLAMENTO 6H3957-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M	UNIDADE	2,00	127,270	254,54
026197	arca.: NTN ROLAMENTO 6K8088-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M	UNIDADE	2,00	355,360	710,72
026198	arca.: NTN ROLAMENTO 6Y0306-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M	UNIDADE	2,00	174,880	349,76
026199	arca.: NTN ROLAMENTO 8H9789-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - M	UNIDADE	2,00	267,470	534,94
026205	arca.: NTN TERMINAL 4D4064-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma	UNIDADE	2,00	408,860	817,72
026206	rca.: ITR TERMINAL 7H3641-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Ma	UNIDADE	2,00	410,030	820,06
026223	rca.: ITR VEDADOR 3P5726-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar	UNIDADE	2,00	129,030	258,06
	ca.: APC				

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

026224	VEDADOR 4W3864-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: APC	UNIDADE	2,00	180,470	360,94
026225	VEDADOR 5S6670-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: APC	UNIDADE	2,00	104,050	208,10
026230	FILTRO 1R1807-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marc a.: WEGA	UNIDADE	5,00	106,990	534,95
026231	FILTRO 2456375-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: WEGA	UNIDADE	5,00	388,870	1.944,35
026232	FILTRO 2456376-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: WEGA	UNIDADE	5,00	208,100	1.040,50
026233	FILTRO 3261644-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: DONALDSON	UNIDADE	5,00	277,170	1.385,85
026234	FILTRO 1R0749-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marc a.: JAPANPARTS	UNIDADE	5,00	100,810	504,05
026235	FILTRO 3283655-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Mar ca.: WEGA	UNIDADE	5,00	723,350	3.616,75
026237	FILTRO 1R0774-MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - Marc a.: TURBO	UNIDADE	4,00	589,910	2.359,64
026739	CORREIA REF. 6738-62-41-10- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5 - Marca.: GATES	UNIDADE	2,00	178,760	357,52
026740	CRUZETA DO CARDAN-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5 - Marca.: BLUMAQ	UNIDADE	4,00	209,270	837,08
026745	FILTRO DA HST 418-18-34160- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	5,00	267,290	1.336,45
026746	FILTRO AR CONDICIONADO 427-07-22120- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5 - Marca.: WEGA	UNIDADE	5,00	233,630	1.168,15
026747	FILTRO AR CONDICIONADO 20Y-979-6261- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5 - Marca.: WEGA	UNIDADE	5,00	204,030	1.020,15
026781	RETENTOR DAS RODAS DIANTEIRAS- CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5 - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	199,580	798,32
026782	RETENTOR DAS RODAS TRASEIRAS-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5 - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	193,950	775,80
026783	ROLAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5 - Marca.: NTN	UNIDADE	4,00	229,440	917,76
026784	ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5 - Marca.: NTN	UNIDADE	2,00	324,250	648,50
026998	CABO DO ACELERADOR-MOTONIVELADORA RG140 - Marca.: SUPERFLEX	UNIDADE	2,00	198,840	397,68
027004	CORREIA DA VENTUINA-MOTONIVELADORA RG140 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	1,00	186,510	186,51
027005	CORRENTE DO TANDEM-MOTONIVELADORA RG140 - Marca.: DA	UNIDADE	2,00	1.721,890	3.443,78
027019	FACAS DE 13 FUROS COM PARAFUSOS 6-MOTONIVELADORA RG140 - Marca.: METISA	UNIDADE	4,00	1.226,840	4.907,36
027022	FIBRA DO CIRCULO DA LÂMINA-MOTONIVELADORA RG140 - Marca.: BIZA	UNIDADE	5,00	1.796,130	8.980,65
027046	FILTRO DE AR DE PATROL-MOTONIVELADORA RG140 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	5,00	112,140	560,70
027051	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-MOTONIVELADORA RG140 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	5,00	59,860	299,30
028792	FILTRO TELA CÓD.219000048-RETROESCAVADEIRA RANDON 406 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	6,00	212,980	1.277,88
041691	FILTRO DE AR DO MOTOR-CARREGADEIRA KOMATSU WA 320-5 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	4,00	221,980	887,92
				VALOR GLOBAL R\$	90.462,11

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei n°. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste Contrato será de 21 de dezembro de 2023, até 31 de dezembro de 2023 a contar da assinatura

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n°. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**.

a) as peças de maquinas pesadas, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega das **peças de maquinas pesadas** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

O valor deste contrato, é de **R\$ 90.462,11 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos)**.

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. **HEBER MOREIRA DIAS**, CPF nº 880.133.322-68, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a entrega dos bens, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

10.1. As despesas com a presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

- *Exercício 2023 Atividade 0801.267820498.2.043 Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Leves e Pesados, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 21 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ(MF) nº 05.421.110/0001-40
CONTRATANTE

F. A. GALVAO LTDA
CNPJ 32.816.786/0001-06
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF